



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Retifica o Decreto número 299, de 28 de maio de 2021, que “dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação que apontam falhas nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete, notadamente quanto à inobservância do calendário de distribuição da alimentação escolar na rede estadual de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto número 299, de 28 de maio de 2021, para excluir da suspensão constante do seu artigo 1º, as atividades presenciais indispensáveis à organização e distribuição de alimentação escolar.

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto 299, de 28 de maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

Diamantina, 31 de maio de 2021.

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal